



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0472/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Zortéa - SC, a seguir mencionadas, no valor total de R\$ 244.728,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).

Órgão	Un.	Função	Sub-Função	Prog.	Proj.	Elemento	Fonte	Red	Valor
02	0201				2077	Manutenção do Conselho Tutelar			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	04	20.000,00
03	0301				2007	Contribuição a Entidades Municipalistas			
Despesas de Custeio						3.3.50.00.00	0100.0	16	10.000,00
04	0401				2018	Recursos para Concessão de Bolsas de Estudo			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	40	3.000,00
04	0401				2024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Despesas de Custeio						4.4.90.00.00	0100.0	43	1.200,00
04	0403					Manutenção do Depto de Cultura			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	50	12.000,00
05	0501				2036	Pavimentação e Asfaltamento de Ruas			
Despesas de Capital						4.4.90.00.00	0100.0	61	13.000,00
06	0602				2045	Participação na Construção de Casas Populares			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	76	4.728,00
07	0701				2046	Incentivo para Comércio e Industria			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	54	2.900,00
07	0701				2047	Suporte para Pequeno Produtor Agrícola			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	84	14.600,00
07	0701				2052	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Comu.			
Despesas de Capital						4.4.90.00.00	0100.0	90	1.200,00
15	1501				2080	Manutenção do CRAS			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	103	162.000,00

0100.0
20.000,00
10.000,00
3.000,00
1.200,00
12.000,00

Mural Público Municipal
Município de Zortéa
Publicado em 13/12/13
Retirado em 06/01/14



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

13.000,00
4.728,00
2.900,00
14.600,00
1.200,00
162.000,00
244.728,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Órgão	Un	Função	Sub-Função	Prog.	Proj.	Elemento	Fonte	Red	Valor
02	0201				2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	01	27.000,00
03	0301				2005	Manutenção da Secretaria de Administração			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	12	40.000,00
04	0401				2015	Manutenção da Secretaria de Educação			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	26	30.000,00
05	0501				2034	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	59	10.000,00
05	0502				2037	Manutenção da Iluminação Pública e Amp. Redes			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	62	15.000,00
06	0601				2044	Manutenção da Assistência Social Geral			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	73	16.000,00
07	0701				2056	Manutenção da Diretoria de Agricultura			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	86	8.000,00
08	0801				2057	Manutenção da Diretoria de Esportes			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	92	15.000,00
09	0901				2061	Contribuição ao PASEP			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	97	20.000,00

0100.0
27.000,00
40.000,00
30.000,00
10.000,00
15.000,00
16.000,00
8.000,00
15.000,00
20.000,00
181.000,00



Estado de Santa Catarina

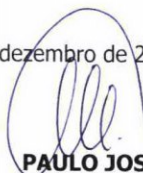
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 3º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde:

14	1402			2069	Assistência Básica a Saúde Pública			
Despesas de Custeio					3.3.90.00.00	0100.0	08	63.728,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 12 de dezembro de 2013.


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 12 de dezembro de 2013.


ALESANDRA AP. CARNEIRO MAGRINELLI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS